

**DECRETO Nº 96/2024  
DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO  
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

**Decreta:**

**Art. 1º** Ficam cancelados os restos a pagar das seguintes dotações do orçamento vigente:

FICHA:	0000507	DOTAÇÃO:	02015001.1030210032.107.33903900000
EMPENHO:	0003841/2023	DATA:	24/08/2023
LIQUIDAÇÃO:		DATA:	
CREDOR:	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOAO MDE		
VALOR:	7.535,02		
FICHA:	0000081	DOTAÇÃO:	02006001.0413104012.033.33903900000
EMPENHO:	0004825/2023	DATA:	31/10/2023
LIQUIDAÇÃO:		DATA:	
CREDOR:	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO		
VALOR:	1.771,80		
FICHA:	0000534	DOTAÇÃO:	02015001.1030310042.111.33909100000
EMPENHO:	0004965/2023	DATA:	06/11/2023
LIQUIDAÇÃO:		DATA:	
CREDOR:	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
VALOR:	199,50		
FICHA:	0000358	DOTAÇÃO:	02013001.1545215022.085.33903900000
EMPENHO:	0005433/2023	DATA:	01/12/2023
LIQUIDAÇÃO:		DATA:	
CREDOR:	QUASAR PRODUÇÕES LTDA		
VALOR:	1,46		

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 03 de junho de 2024.

**Laércio José Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

**Cristiano Vasconcelos Araújo**  
**Assessor de Governo**